



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 005 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025 AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir ação de atenção à saúde das pessoas com doenças raras em atendimento a LEI Nº 4182/A, DE 06 DE MAIO DE 2025, e dá outras providências.”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do Código 3000 – **Dia Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras**, no âmbito do Programa 0005 - *Saúde, Avançar é Preciso*, conforme Anexo I desta Emenda:

ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado						
2024
3000	Dia Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras	UNIDADES	Quantidade de eventos promovidos em atenção às pessoas com Doenças Raras	1	7.000,00	1	7.000,00	1	7.500,00	1	7.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do Código 3000 - Saúde, Avançar é Preciso (0005), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2022 – Saúde, Avançar é Preciso (0005)**, constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

total de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA
COSTA
LEITE:303750
60839

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:49:32 -03'00'

Dra. Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir no Plano Plurianual 2026–2029 a ação denominada “Dia Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras”, em conformidade com a Lei nº 4.182/A, de 06 de maio de 2025. A iniciativa busca fortalecer a atenção à saúde de pessoas com doenças raras, promovendo políticas públicas mais efetivas e integradas.

A realização do evento anual, além de fomentar a conscientização e a difusão de informações sobre doenças raras, tem caráter prático e socialmente relevante. Um dos dias será destinado ao acolhimento de mães e familiares, criando um espaço de troca de experiências, orientação e formação. Nesse momento, profissionais especialistas poderão prestar atendimentos preliminares, realizar triagens, diagnósticos iniciais e encaminhamentos adequados às redes de atenção em saúde, facilitando o acesso a consultas e tratamentos.

Trata-se, portanto, de medida que não apenas amplia a visibilidade e o debate público sobre as doenças raras, mas também gera impacto direto na vida das famílias, aproximando-as de serviços médicos especializados, reduzindo o tempo de espera por diagnóstico e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas.

O custo estimado é compatível com a dimensão social do projeto e justifica-se diante dos benefícios concretos que a ação proporcionará à população, especialmente às famílias que enfrentam diariamente os desafios impostos pelas doenças raras.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Dessa forma, a presente emenda representa um passo essencial para a efetivação de direitos fundamentais à saúde, à informação e à dignidade da pessoa humana, em sintonia com os princípios constitucionais e com a legislação vigente.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA Assinado de forma
COSTA digital por
LEITE:3037 GRAZIELA COSTA
5060839 LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:49:46 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB